



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.434

Resolve sobre solicitação das alunas Sinara Cristina da Silva e Renata de Castro Pires.

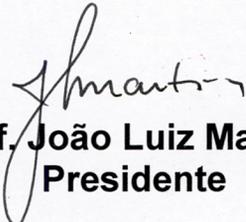
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 279ª reunião ordinária, realizada em 01 de outubro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão do Colegiado do Curso de Química e o parecer da relatora desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos das alunas **Sinara Cristina da Silva**, requerimento nº 48.359/2008, e **Renata de Castro Pires**, requerimento nº 48.358/2008, contra decisão do Colegiado do Curso de Química, que lhes indeferiu a solicitação de quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas Processos Orgânicos (QUI 162) e Projetos Ambientais (QUI 163), determinando, entretanto, ao COQUI que acompanhe academicamente essas alunas, a fim de que elas concluam o seu curso no período ideal.

Ouro Preto, em 1º de outubro de 2008.



Prof. João Luiz Martins
Presidente